



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 4/2023

Autoria: Vereador Francisco Mezzomo

Página 1 de 1

Altera a redação do Art. 2º do Projeto de Resolução Legislativa nº 4/2023.

Art. 1º Fica alterada à redação do Art. 2º do Projeto de Resolução Legislativa nº 4/2023 que “*Altera a redação do caput do Art. 136 e insere parágrafos 3º e 4º ao mesmo artigo do Regimento Interno*”, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º.....

Art. 2º Fica acrescentada à redação do art. 136 os parágrafos 3º e 4º, com a seguinte redação:

“Art. 136

§ 1º

§ 2º

§ 3º A Sessão Solene dependerá de requerimento motivado, subscrito por Vereador (a), dirigido a Mesa Diretora da Câmara, cujo deferimento fica condicionado à disponibilidade da agenda e de recursos operacionais da Câmara de Vereadores.

I - Em caso de deferimento do requerimento pela Mesa Diretora, a Sessão Solene deverá ser aprovada pelo Plenário até a Sessão Plenária Ordinária imediatamente anterior à sua realização.

§ 4º A autoria do requerimento fica restrita a três (03) para cada Vereador (a), por sessão legislativa, ficando as respectivas homenagens agraciadas, alternativamente, com placas, certificados, flores, mimos ou brindes.

I - As despesas a que alude o parágrafo § 4º poderão ser realizadas desde que devidamente justificadas, comprovado o interesse público.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 1º de dezembro de 2023.

FRANCISCO MEZZOMO

Vereador pelo PP